



2748643

00135.201729/2022-90



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
GRUPO DE TRABALHO PRÓ-DH DOAÇÕES E OU TRANSFERÊNCIA DE KITS

Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º Andar, Gabinete Sala 1000
Brasília, DF. CEP 70208-200. - <http://www.mdh.gov.br>

EDITAL Nº 5-F/2022

PROCESSO Nº 00135.201729/2022-90

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 277 e 285 da [Portaria nº 89, de 11 de janeiro de 2022](#), e tendo em vista o disposto no item 14. do [Edital de Chamamento Público SNPIR nº 5/2021](#), publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021, retificado na seção 3 dos dias [27 de janeiro de 2022](#) e na [Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021](#), que regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, RESOLVE:

1. Publicar a 1ª Convocação dos classificados no Edital SNPIR nº 5/2021, homologado pelo Edital nº 5-E/2022, conforme publicação na seção 3 do Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2022, para celebração futura de Termos de Doação com Encargos, observado o seguinte:

1.1. O convocado deverá manifestar-se no prazo de até 15 dias, contado da publicação deste ato, nos termos do disposto no item 14.4 do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.2. A manifestação tempestiva de concordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos será feita pelo convocado mediante mensagem de resposta em atenção àquela convocatória recebida no endereço de correio eletrônico constante do seu credenciamento, nos termos do disposto no item 14.8.1. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.3. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta na forma do item anterior, de sua discordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos, acompanhada de solicitação de reposicionamento no final das listas das próximas convocações, de modo que a colocação a ser ocupada observará a ordem decrescente de pontuação entre todos os reposicionados que tenham também manifestado discordância com a imediata celebração, nos termos do disposto no item 14.8.2. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.4. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta, de falta de seu interesse na celebração do Termo de Doação com Encargos, que implicará desistência do Chamamento Público, nos termos do disposto no item 15. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.5. A manifestação intempestiva ou a ausência desta implicará renúncia do convocado à classificação no Edital SNPIR nº 5/2021.

2. Relacionar em lista de Classificação nacional, na forma do Anexo e segundo os recursos orçamentários, os classificados integrantes desta 1ª Convocação.

2.1. Após a manifestação de que trata o item 1 acima, os convocados serão oportunamente chamados pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para assinar, de forma eletrônica no Sistema SEI, o Termo de Doação com Encargos, segundo a disponibilidade contratual de fornecimento dos bens.

3. A aceitação do recebimento dos bens doados será efetuada no momento da celebração do Termo de Doação com Encargos e o seu recebimento provisório e definitivo somente se dará após a mesma ter ocorrido, bem como dos registros efetuados pelo Ministério no Sistema de Gestão dos Programas - SIG.

PAULO ROBERTO

ANEXO
1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL SNPIR Nº 5/2021

INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ITEM " I " - Índices mais elevados de violações de direitos de negros (pretos e pardos)	ITEM " II " - Índices mais elevados de todas as violações de quaisquer direitos	ITEM " III " - diagnóstico SNPIR de maior necessidade (adesão ao SINAPIR, Plena= 2.450, Intermediária= 1.634, Básica= 1.226 e Sem adesão= 0)	ITEM " IV " - (1,000 que subtrai o IDH, multiplicado por 2,4 e transformado em milhar)	Total da pontuação (ITENS I A IV)	CLASSIFICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO	BA	Salvador	2.500	2.450	2.450	578,4	7.978,40	1º
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	SP	Guarulhos	2.350	2.450	2.450	568,8	7.818,80	2º
INSTITUTO MUNICIPAL DE POLITCAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	AP	Macapá	2.150	2.250	2.450	640,8	7.490,80	3º
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	SP	Ribeirão Preto	2.100	2.450	2.450	480	7.480,00	4º
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	RS	Porto Alegre	2.450	2.450	1.634	468	7.002,00	5º
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	RJ	Rio de Janeiro	2.600	2.550	1.226	482,4	6.858,40	6º
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	RJ	Rio de Janeiro	2.600	2.550	1.226	482,4	6.858,40	7º
Município de Nova Iguaçu	RJ	Nova Iguaçu	2.450	2.450	1.226	688,8	6.814,80	8º
SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AM	Manaus	2.450	2.450	1.226	631,2	6.757,20	9º
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	CE	Fortaleza	2.450	2.450	1.226	590,4	6.716,40	10º

HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE	MS	Campo Grande	2.400	2.450	1.226	518,4	6.594,40	11º
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	AC	Rio Branco	2.000	2.300	1.634	655,2	6.589,20	12º
SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	GO	Goiânia	2.400	2.450	1.226	482,4	6.558,40	13º
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	GO	Goiânia	2.400	2.450	1.226	482,4	6.558,40	14º
MUNICÍPIO DE OSASCO	SP	Osasco	2.200	2.450	1.226	537,6	6.413,60	15º
PORTO SEGURO PREFEITURA	BA	Porto Seguro	2.200	2.200	1.226	777,6	6.403,60	16º
MUNICÍPIO DE CUIABÁ	MT	Cuiabá	2.200	2.450	1.226	516	6.392,00	17º
MUNICÍPIO DE CARUARU	PE	Caruaru	2.100	2.250	1.226	775,2	6.351,20	18º
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS	RJ	Queimados	2.100	2.250	1.226	768	6.344,00	19º
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO	AP	Tartarugalzinho	1.850	1.800	1.634	979,2	6.263,20	20º
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ	MS	Corumbá	2.050	2.200	1.226	720	6.196,00	21º
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	MG	Governador Valadares	2.050	2.250	1.226	655,2	6.181,20	22º
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE	MG	Congonhas do Norte	1.750	1.700	1.634	1.036,80	6.120,80	23º
FUNDO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	RJ	Barra do Piraí	2.100	2.150	1.226	640,8	6.116,80	24º
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	BA	Lauro de Freitas	2.100	2.200	1.226	590,4	6.116,40	25º
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	São José do Rio Preto	2.100	2.300	1.226	487,2	6.113,20	26º
MUNICÍPIO DE GURUPÁ	PA	Gurupá	1.850	1.850	1.226	1.178,40	6.104,40	27º
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AM	São Paulo de Olivença	1.850	1.850	1.226	1.149,60	6.075,60	28º
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS	MG	Patos de Minas	2.050	2.200	1.226	564	6.040,00	29º

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME-ACU	PA	Tomé-Açu	1.900	1.900	1.226	993,6	6.019,60	30º
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	MT	Rondonópolis	2.000	2.200	1.226	588	6.014,00	31º
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL	AC	Cruzeiro do Sul	1.950	1.950	1.226	806,4	5.932,40	32º
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AC	Sena Madureira	1.900	1.850	1.226	952,8	5.928,80	33º
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	MG	São Gonçalo do Abaeté	1.750	1.750	1.634	792	5.926,00	34º
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER	MA	São Vicente Ferrer	1.850	1.850	1.226	979,2	5.905,20	35º



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto, Secretário(a) Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 21/02/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2748643** e o código CRC **F5388D37**.

Referência: Processo nº 00135.201567/2022-90

SEI nº 2742529

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da
Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com mão de obra sem
dedicação exclusiva
Atualização: Agosto/2019